ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA Nº 04 ao PLE 16 /2023

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2023	
ACEITO EM	/	/2023	
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO	/	/2023	

PROTOCOLADO SOB Nº 3319 /2023

EM 22 / 08 / 23

EMENDA

Exmo. Sr. Presidente

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei 16/2023:

Art.1º Altera redação do inciso II e II do Art 3º do Substitutivo do Projeto de Lei 16/2023, que passa a seguinte redação:

"Art.3 (....)

I - (....);

II - Será proibida a circulação dos veículos de tração animal até o dia 01 de Março de 2024, abrangendo o perímetro compreendido entre a Avenida Major Carlos Pinto até Saturnino de Brito, incluindo Bairro Bernadeth e Bairro Parque Coelho; perímetro compreendido da Rua Almirante Barroso até os molhes da Barra; perímetro compreendido do início do Bairro Querência até os molhes da Barra e viaduto do trem.

III - Será proibida a circulação dos veículos de tração animal até o dia 01 de junho de 2024, o restante do perímetro não mencionado nas fases anteriores.

Rio Grande, 22 de Agosto de 2023.

Laurinha

Vereadora do MDB

Justificativa: Em Plenário.